



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Ri Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de material de construção em geral para serviços de manutenção, reforma e construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DE AÇO 1,50M	UND	30	R\$ 356,13	R\$ 10.683,90
2	ALICATE UNIVERSAL	UND	2	R\$ 65,01	R\$ 130,02
3	ALICATE DE CORTE 6"	UND	2	R\$ 42,92	R\$ 85,84
4	ARREBITADEIRA GRANDE	UND	2	R\$ 77,13	R\$ 154,26
5	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	2	R\$ 99,63	R\$ 199,26
6	ARCO DE SERRA 12" COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 72,02	R\$ 720,20
7	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA TAMANHOS VARIADOS.	UND	10	R\$ 32,55	R\$ 325,50
8	BROCA DE AÇO PARA ALVENARIA TAMANHOS VARIADOS	UND	5	R\$ 22,65	R\$ 113,25
9	BROCA DE VIDIA PARA CONCRETO TAMANHOS VARIADOS.	UND	4	R\$ 23,77	R\$ 95,08
10	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 67 LITROS, CHAPA 1,2MM DE EXPESSURA	UND	100	R\$ 601,93	R\$ 60.193,00
11	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
12	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 155,13	R\$ 1.551,30
13	CHAVE DE FENDA 1/4	UND	3	R\$ 16,77	R\$ 50,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

14	CHAVE DE FENDA 3/16	UND	3	R\$ 13,73	R\$ 41,19
15	CHAVE DE FENDA 5/16	UND	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
16	COLHER DE PEDREIRO 7" COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 30,45	R\$ 304,50
17	DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, DIÂMETRO 125MM DE PROFUNDIDADE DO CORTE 40MM	UND	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
18	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO, PARA CORTE EM ASFALTO E CONCRETO 350MM X 25,00MM	UND	30	R\$ 330,93	R\$ 9.927,90
19	DISCO DE POLICORTE C/ FURRO DE 1" X 1/4	UND	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
20	DISCO DE ESMERIL PARA FERRO	UND	2	R\$ 46,27	R\$ 92,54
21	ENXADA ESTREITA 1,5 SEM CABO	UND	50	R\$ 65,73	R\$ 3.286,50
22	ENXADA 2" SEM CABO	UND	15	R\$ 62,52	R\$ 937,80
23	ENXADÃO ESTREITO (ENXADECO)	UND	5	R\$ 65,60	R\$ 328,00
24	ESMERILHADA PEQUENA 110W	UND	2	R\$ 648,97	R\$ 1.297,94
25	FACÃO GRANDE (TIPO TERÇADO 128)	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
26	CAVADEIRA RETA 26CM, SEM CABO	UND	3	R\$ 40,03	R\$ 120,09
27	FORMÃO PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA MÉDIO	UND	5	R\$ 43,23	R\$ 216,15
28	FORMÃO PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA GRANDE	UND	3	R\$ 49,05	R\$ 147,15
29	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL DE 1/2" 750W COM MALETA 110V	UND	2	R\$ 717,85	R\$ 1.435,70
30	LÂMINA DE SERRA EM AÇO MANUAL 12"	UND	50	R\$ 18,57	R\$ 928,50
31	LIMA K & F PARA CORRENTE DE MOTOSERRA, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	1	R\$ 279,63	R\$ 279,63
32	LIMA K & F PARA AMOLAR SERROTE	UND	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
33	MACHADO 3 1/2	UND	1	R\$ 215,30	R\$ 215,30
34	MARRETA 1KG	UND	4	R\$ 80,67	R\$ 322,68
35	MARRETA 3KG	UND	4	R\$ 216,67	R\$ 866,68
36	MARRETA 5KG	UND	2	R\$ 230,45	R\$ 460,90
37	MARRETA 7KG	UND	1	R\$ 402,93	R\$ 402,93
38	MARTELO MÉDIO COM CABO	UND	5	R\$ 52,42	R\$ 262,10
39	MARTELO GRANDE COM CABO	UND	3	R\$ 72,82	R\$ 218,46
40	PÁ DE BICO Nº1,5 SEM CABO	UND	65	R\$ 79,73	R\$ 5.182,45
41	PÁ DE BICO Nº 2 SEM CABO	UND	30	R\$ 92,10	R\$ 2.763,00
42	PÁ QUADRADA Nº3	UND	15	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
43	PÉ DE CABRA 5/8" X 60CM	UND	5	R\$ 102,87	R\$ 514,35
44	PICARETA TIPO CHIBANCA EM AÇO COM CABO 34CM	UND	30	R\$ 175,55	R\$ 5.266,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

45	PICARETA DE CORTE EM AÇO COM CABO 34CM	UND	30	R\$ 179,87	R\$ 5.396,10
46	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	UND	200	R\$ 51,38	R\$ 10.276,00
47	SERROTE MÉDIO 55CM	UND	4	R\$ 89,58	R\$ 358,32
48	SERRA MÁRMORE 1.450W 12.000 R.P.M.	UND	2	R\$ 822,97	R\$ 1.645,94
49	TRENA PROFISSIONAL CURTA 8M X 25MM	UND	5	R\$ 54,67	R\$ 273,35
50	TRENA LONGA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO 30 METROS	UND	1	R\$ 100,95	R\$ 100,95
51	TRENA LONGA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UND	1	R\$ 136,97	R\$ 136,97
52	TORQUÊS	UND	4	R\$ 86,30	R\$ 345,20
53	TALHADEIRA MANUAL 8"	UND	5	R\$ 50,73	R\$ 253,65
54	VASSOURÃO REFORÇADO, TIPO GARI, CERDA DE NYLON	UND	30	R\$ 56,93	R\$ 1.707,90
55	ARGAMASSA AC I 15 KG65	PC	90	R\$ 24,58	R\$ 2.212,20
56	ARGAMASSA AC II 15 KG65	PC	485	R\$ 34,90	R\$ 16.926,50
57	FITA CREPE PARA PINTURA 2.5MM X 50M	ROLO	40	R\$ 16,03	R\$ 641,20
58	LIXA PARA ALVENARIA N° VARIADOS	FOLHA	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
59	LIXA PARA MADEIRA N° 100	FOLHA	85	R\$ 2,62	R\$ 222,70
60	LIXA PARA MADEIRA N° 120	FOLHA	85	R\$ 2,62	R\$ 222,70
61	LIXA PARA MADEIRA N° 180	FOLHA	35	R\$ 2,62	R\$ 91,70
62	LIXA PARA MADEIRA N° 220	FOLHA	35	R\$ 2,62	R\$ 91,70
63	LIXA PARA MADEIRA N° 80	FOLHA	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60
64	LIXA PARA FERRO N° 80	FOLHA	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
65	LIXA PARA FERRO N° 100	FOLHA	40	R\$ 4,37	R\$ 174,80
66	LIXA PARA FERRO N° 120	FOLHA	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
67	LIXA PARA MADEIRA N° 30 (36)	METRO	40	R\$ 18,17	R\$ 726,80
68	BALANCIN DE ALUMINIO E VIDRO 0,50 X 50M	UND	6	R\$ 123,97	R\$ 743,82
69	COMPENSADO 4MM 1,60 X 2,20	FOLHA	80	R\$ 135,10	R\$ 10.808,00
70	COMPENSADO 6MM 1,60 X 2,20	FOLHA	70	R\$ 168,57	R\$ 11.799,90
71	COMPENSADO 10MM 1,60 X 2,20	FOLHA	140	R\$ 218,50	R\$ 30.590,00
72	COMPENSADO 12MM 1,60 X 2,20	FOLHA	140	R\$ 285,63	R\$ 39.988,20
73	COMPENSADO 15MM 1,60 X 2,20	FOLHA	150	R\$ 321,18	R\$ 48.177,00
74	COMPENSADO 18MM 1,60 X 2,20	FOLHA	60	R\$ 431,30	R\$ 25.878,00
75	COMPENSADO 20MM 1,60 X 2,20	FOLHA	60	R\$ 457,90	R\$ 27.474,00
76	FORRO PVC, COR BRANCA, FRIZADO 20CM X 6M	METROS	185	R\$ 30,56	R\$ 5.653,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

77	PERFIL RODA FORRO TIPO U 6M	VARA	56	R\$ 50,07	R\$ 2.803,92
78	PERFIL CANALETA 2M	VARA	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
79	PISO DE CERÂMICA PI5 ESMALTADA 45X45XM	M²	90	R\$ 55,13	R\$ 4.961,70
80	PISO DE CERÂMICA PI5 ANTIDERRAPANTE/SANITARIO 45X45XM	M²	15	R\$ 55,13	R\$ 826,95
81	PORTA DE MADEIRA MED. 0,80 X 2,10M	UND	3	R\$ 472,27	R\$ 1.416,81
82	PORTA DE MADEIRA MED. 0,50 X 2,10M	UND	2	R\$ 397,60	R\$ 795,20
83	REVESTIMENTO CERÂMICO, CORES VARIADAS	M²	230	R\$ 60,57	R\$ 13.931,10
84	REVESTIMENTO PAREDE CERAMICA LISA ESMALTADA 30X50CM	M²	26	R\$ 62,27	R\$ 1.619,02
85	REJUNTE, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, CORESVARIADOS	KG	75	R\$ 22,10	R\$ 1.657,50
86	ARAME RECOZIDO ROLO COM 1 KG	ROLO	60	R\$ 24,33	R\$ 1.459,80
87	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	1300	R\$ 0,75	R\$ 975,00
88	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	UND	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00
89	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UND	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
90	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UND	1390	R\$ 0,80	R\$ 1.112,00
91	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1/2"	UND	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
92	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1/4"	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
93	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1"	UND	60	R\$ 1,52	R\$ 91,20
94	CADEADO 30MM	UND	1	R\$ 26,61	R\$ 26,61
95	CADEADO 35MM	UND	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
96	CADEADO 40MM	UND	1	R\$ 45,08	R\$ 45,08
97	CADEADO 50MM	UND	1	R\$ 61,94	R\$ 61,94
98	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2"	PAR	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80
99	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 X 1/2"	PAR	10	R\$ 23,13	R\$ 231,30
100	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3"	PAR	10	R\$ 24,13	R\$ 241,30
101	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4"	PAR	10	R\$ 29,03	R\$ 290,30
102	DOBRADIÇA TIPO FERRADURA REFORÇADA	PAR	5	R\$ 66,93	R\$ 334,65
103	DISCO DE DESBATE 7"	UND	100	R\$ 50,27	R\$ 5.027,00
104	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" COM FURO DE 5/8"	UND	50	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50
105	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" EXTRA FINO COM FURO DE 5/8"	UND	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,50
106	DISCO DE POLICORTE 14" COM FURO DE 1"	UND	160	R\$ 75,63	R\$ 12.100,80
107	FECHADURAS EMBUTIR PARA PORTAS	UND	20	R\$ 136,93	R\$ 2.738,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

108	FECHADURAS EMBUTIR PARA BANHEIRO	UND	20	R\$ 107,26	R\$ 2.145,20
109	FERROLHO GALVANIZADO GRANDE 6"	UND	15	R\$ 44,33	R\$ 664,95
110	FERROLHO GALVANIZADO 2"	UND	10	R\$ 17,83	R\$ 178,30
111	FERROLHO GALVANIZADO 3"	UND	10	R\$ 20,17	R\$ 201,70
112	FERROLHO GALVANIZADO 3 1/2"	UND	10	R\$ 21,58	R\$ 215,80
113	FERROLHO TIPO TARGETA 1,5	UND	15	R\$ 13,63	R\$ 204,45
114	JANELA METÁLICA TIPO DE CORRER C/ CAIXILHO E TRINCA MED. 1,20 X 1,10M	UND	3	R\$ 648,93	R\$ 1.946,79
115	PARAFUSOS PARA TELHA DE ZINCO 1" X 6MM	UND	220	R\$ 2,13	R\$ 468,60
116	PARAFUSO 5/16	UND	1200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
117	PARAFUSO 1/4	UND	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
118	PARAFUSO 1/2	UND	400	R\$ 10,67	R\$ 4.268,00
119	PARAFUSO FRÂNCS 3/8" X 5 X 1/2	UND	2000	R\$ 7,37	R\$ 14.740,00
120	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	1300	R\$ 1,45	R\$ 1.885,00
121	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
122	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
123	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
124	PREGO 1 X 15	KG	30	R\$ 36,07	R\$ 1.082,10
125	PREGO 1 1/4 X 13	KG	30	R\$ 33,17	R\$ 995,10
126	PREGO 1 1/4 X 15	KG	20	R\$ 34,60	R\$ 692,00
127	PREGO 1 1/2 X 15	KG	15	R\$ 34,33	R\$ 514,95
128	PREGO 2"	KG	15	R\$ 34,27	R\$ 514,05
129	PREGO 2" X 10	KG	20	R\$ 34,27	R\$ 685,40
130	PREGO 2" X 11	KG	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
131	PREGO 2" X 12	KG	10	R\$ 33,07	R\$ 330,70
132	PREGO 2 1/2 X 10	KG	30	R\$ 32,52	R\$ 975,60
133	PREGO 2 1/2 X 11	KG	30	R\$ 32,87	R\$ 986,10
134	PREGO 3 X 11	KG	20	R\$ 34,93	R\$ 698,60
135	PREGO 3 X 9	KG	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
136	PREGO 3 X 10	KG	20	R\$ 32,57	R\$ 651,40
137	PREGO 3 1/2 X 9	KG	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60
138	PREGO COM CABEÇA 5X4 - 1 KG	KG	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00
139	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	10	R\$ 52,49	R\$ 524,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

140	CAIXA D'ÁGUA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 500L	UND	1	R\$ 408,02	R\$ 408,02
141	CAIXA D'ÁGUA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 1.000L	UND	1	R\$ 652,60	R\$ 652,60
142	CAIXA D'ÁGUA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 2.000L	UND	1	R\$ 1.737,33	R\$ 1.737,33
143	CAIXA D'ÁGUA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 3.000L	UND	1	R\$ 3.047,60	R\$ 3.047,60
144	CAIXA D'ÁGUA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 5.000L	UND	1	R\$ 5.805,30	R\$ 5.805,30
145	CASCOLA / CASCOREZ SECAGEM RÁPIDA 1 LT	LITRO	24	R\$ 76,15	R\$ 1.827,60
146	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	UND	17	R\$ 68,63	R\$ 1.166,71
147	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 20CM	UND	20	R\$ 15,47	R\$ 309,40
148	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 30CM	UND	20	R\$ 14,27	R\$ 285,40
149	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	15	R\$ 15,73	R\$ 235,95
150	KIT P/ SANITÁRIO (PORTA PAPEL E PORTA GUARDANAPO)	CONJ.	4	R\$ 136,83	R\$ 547,32
151	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2 X 2,0MM, ROLO COM 50M	ROLO	500	R\$ 243,27	R\$ 121.635,00
152	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 3/4 X 2,0MM, ROLO COM 50M	ROLO	500	R\$ 597,30	R\$ 298.650,00
153	MANGUEIRA ELETRODUTO, COR PRETA 1/2" X 100M	ROLO	500	R\$ 351,30	R\$ 175.650,00
154	MANGUEIRA ELETRODUTO, COR PRETA 3/4" X 100M	ROLO	500	R\$ 427,63	R\$ 213.815,00
155	MANGUEIRA PARA NÍVEL CRISTAL 5/16	ROLO	30	R\$ 253,13	R\$ 7.593,90
156	MICTÓRIO DE LOUÇA MASCULINO	UND	1	R\$ 765,10	R\$ 765,10
157	PORTA SABÃO LÍQUIDO	UND	1	R\$ 117,03	R\$ 117,03
158	SPUD PARA VASO SANITÁRIO	UND	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
159	TORNEIRA DE METAL CROMADA COM FILTRO PARA COZINHA 1/2"	UND	10	R\$ 321,93	R\$ 3.219,30
160	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" DE PAREDE	UND	6	R\$ 94,27	R\$ 565,62
161	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	6	R\$ 139,15	R\$ 834,90
162	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	5	R\$ 55,55	R\$ 277,75
163	TORNEIRA PVC PARA JARDIM	UND	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
164	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC COM LADRÃO	UND	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
165	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	UND	5	R\$ 424,10	R\$ 2.120,50
166	VARA ROSQUEADA 3/8" X 1M	UND	15	R\$ 19,25	R\$ 288,75
167	TELHA CUMEEIRA DE 41 x 21CM, E=10MM, RESINADA, COR VERMELHA CERÂMICA, REDIMENTO 3 TELHAS/M²	UND	500	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00
168	TELHA DE BARRO/CERÂMICA DO TIPO PORTUGUESA 41 x 24CM, =10MM, RESINADA, COR VERMELHA CERÂMICA, REDIMENTO 16 TELHAS/M²	UND	5000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
169	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44M x 1,05M x 4MM	UND	500	R\$ 164,93	R\$ 82.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

170	TELHA ONDINA 2,44M x 50CM; TIPO FIBROCIMENTO; ALTURA 4M; PESO 9KG	UND	500	R\$ 37,09	R\$ 18.545,00
171	TELHA DE ZINCO GALVANIZADO PRAPEZOIDE LARG. 1,00MM	UND	1000	R\$ 74,60	R\$ 74.600,00
172	TESOURA CORTA VERGALHÃO 42" 1050MM, EM AÇO CARBONO, MECANISMO DE ALAVANCA DUPLO, CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, MEDIDA 42" – 1050MM, DUREZA DAS LÂMINAS; 58-60HRC	UND	2	R\$ 814,63	R\$ 1.629,26
173	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, PROJETADA COM 20 NÍVEIS DE TORQUE, SELETOR DE FUNÇÕES, 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, VELOCIDADE VARÁVEL, FREIO INSTANTÂNEO, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ILUMINAÇÃO DE TRABALHO, CAPACIDADES DE PERFURAÇÃO: AÇO: 17410MM; MADEIRA: 21MM; ALVENARIA: 8MM; CAP175ACIDADES DE FIXAÇÃO: PARAFUSO PARA MADEIR176A: ,1MM X 63MM. ROTAÇÕES POR MINUTO: A177LTA: 0 – 1.700; BAIXA: 0 – 450. IMPACTOS POR 178MINUTO: ALTA 0 – 25.500; BAIXA: 0 – 6.750. TORQUE:179 JUNTA RÍGIDA: 30 N.M; JUNTA FLEXÍVEL:14 N.M. DIM180ENSÕES (C X L X A); 193 X 66 X 229MM, PESO: 1,3KG, BATERIA: 12V. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: 2 BATERIAS 12V 4,0 AH, CARREGADOR RÁPIDO, 05 BROCAS PARA CONCRETO, 08 BROCAS PARA METAL, 05 BROCAS PARA MADEIRA, 02 BROCAS CHATAS, SOQUETES, BITS, ADAPTADOR, ESCARIADOR E MALETA	UND	2	R\$ 1.182,30	R\$ 2.364,60
174	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA GSR-120 BIVOLT	UND	1	R\$ 788,63	R\$ 788,63
175	BUCHA 08MM	UND	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
176	BUCHA 10MM	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
177	CARRINHO DE MÃO, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA EFORÇADA, EIXO DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA DE NYLON AUTO-LUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8"	UND	50	R\$ 438,63	R\$ 21.931,50
178	LIMA REDONDA 4,0 MM PARA MOTOSSERRA 5/32" (CAIXA COM 6 UNIDADES)	UND	6	R\$ 99,97	R\$ 599,82
179	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM WÍDEA PARA MEDEIRA 20X190X1,3MM, 24 DENTES	UND	3	R\$ 47,92	R\$ 143,76
180	INVERSOR DE SOLDA 250 amperes MIG/ FLEX / MMA 110/220 V	UND	1	R\$ 12.254,30	R\$ 12.254,30
181	ESMERILADEIRA ANGULAR 4.1/2 850 WATTS	UND	2	R\$ 1.040,33	R\$ 2.080,66
182	MOTOSERRA A GASOLINA 91.6CC. COMPRIMENTO DE CIBRE: 63 CM. POTÊNCIA: 7,08HP. VELOCIDADE MÁXIMA 1RPM. CAPACIDADE DE TANQUE 400 ML	UND	2	R\$ 7.619,67	R\$ 15.239,34
183	PLAINA ELÉTRICA BIVOLT. POTÊNCIA: 710W. LARGURA DE CORTE: 8,2CM. PROFUNDIDADE DE CORTE: 9MM. COM ASPIRADOR DE PÓVELOCIDADE MÁXIMA 18.000RPM	UND	2	R\$ 671,30	R\$ 1.342,60
TOTAL LOTE 01					R\$ 1.574.769,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

LOTE 02 - MATERIAL DE HIDRÁULICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 20MM	UND	450	R\$ 2,81	R\$ 1.264,50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25MM	UND	450	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
3	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 25MM X 20MM	UND	450	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50
4	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 32 X 25MM	UND	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
5	CAP. SOLDÁVEL DE 20MM MARROM	UND	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
6	CAP. SOLDÁVEL DE 25MM MARROM	UND	400	R\$ 2,42	R\$ 968,00
7	CAP. SOLDÁVEL DE 32MM MARROM	UND	250	R\$ 5,93	R\$ 1.482,50
8	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES	UND	15	R\$ 50,70	R\$ 760,50
9	COLAR TOMADA 50 X 1/2 TIPO BRAÇADEIRA	UND	50	R\$ 19,63	R\$ 981,50
10	COLAR TOMADA 60 X 3/4 TIPO BRAÇADEIRA	UND	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
11	CURVA SOLDÁVEL LISA PVC 1/2" 90°	UND	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
12	CURVA SOLDÁVEL LISA PVC 3/4" 90°	UND	450	R\$ 4,27	R\$ 1.921,50
13	CURVA 40MM ESGOTO 45°	UND	100	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
14	CURVA 40MM ESGOTO 90°	UND	95	R\$ 7,13	R\$ 677,35
15	CURVA 50MM ESGOTO 45°	UND	90	R\$ 10,83	R\$ 974,70
16	CURVA 50MM ESGOTO 90°	UND	90	R\$ 31,97	R\$ 2.877,30
17	CURVA 75MM ESGOTO 45°	UND	40	R\$ 44,83	R\$ 1.793,20
18	CURVA 75MM ESGOTO 90°	UND	40	R\$ 54,83	R\$ 2.193,20
19	CURVA 100MM ESGOTO 45°	UND	40	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00
20	CURVA 100MM ESGOTO 90°	UND	40	R\$ 41,40	R\$ 1.656,00
21	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 20MM 45°	UND	150	R\$ 3,83	R\$ 574,50
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 20MM 90°	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 25MM 45°	UND	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
24	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 25MM 90°	UND	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
25	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 32MM 45°	UND	150	R\$ 12,77	R\$ 1.915,50
26	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 32MM 90°	UND	150	R\$ 5,47	R\$ 820,50
27	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 40MM 45°	UND	150	R\$ 18,88	R\$ 2.832,00
28	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 40MM 90°	UND	185	R\$ 13,58	R\$ 2.512,30
29	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 50MM 45°	UND	90	R\$ 15,38	R\$ 1.384,20
30	JOELHO LISO SOLDÁVEL PVC 50MM 90°	UND	85	R\$ 10,52	R\$ 894,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

31	LUVA LR 20 X 1/2"	UND	180	R\$ 5,02	R\$ 903,60
32	LUVA LR 25 X 3/4"	UND	175	R\$ 12,88	R\$ 2.254,00
33	LUVA LR 32 X 1"	UND	180	R\$ 36,60	R\$ 6.588,00
34	LUVA SOLDÁVEL LISA PVC 20MM	UND	600	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
35	LUVA SOLDÁVEL LISA PVC 25MM	UND	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
36	LUVA SOLDÁVEL LISA PVC 32MM	UND	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
37	LUVA SOLDÁVEL LISA PVC 40MM	UND	450	R\$ 7,18	R\$ 3.231,00
38	LUVA SOLDÁVEL LISA PVC 50MM	UND	250	R\$ 9,15	R\$ 2.287,50
39	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MM X 20MM	UND	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
40	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM X 25MM	UND	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
41	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM X 32MM	UND	480	R\$ 13,52	R\$ 6.489,60
42	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50MM X 40MM	UND	480	R\$ 19,33	R\$ 9.278,40
43	REGISTRO ESFERÍCO COM UNIÃO DE 20MM	UND	10	R\$ 27,57	R\$ 275,70
44	REGISTRO ESFERÍCO COM UNIÃO DE 25MM	UND	5	R\$ 33,52	R\$ 167,60
45	REGISTRO ESFERÍCO COM UNIÃO DE 32MM	UND	10	R\$ 40,32	R\$ 403,20
46	REGISTRO ESFERÍCO COM UNIÃO DE 40MM	UND	15	R\$ 68,40	R\$ 1.026,00
47	REGISTRO ESFERÍCO COM UNIÃO DE 50MM	UND	7	R\$ 79,60	R\$ 557,20
48	TUBO DE ESGOTO 40MM X 6M	VARA	50	R\$ 72,93	R\$ 3.646,50
49	TUBO DE ESGOTO 50MM X 6M	VARA	40	R\$ 109,43	R\$ 4.377,20
50	TUBO DE ESGOTO 100MM X 6M	VARA	280	R\$ 157,93	R\$ 44.220,40
51	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM X 6M	VARA	2300	R\$ 48,35	R\$ 111.205,00
52	TUBO SOLDÁVEL 1/2", 2 0MM (VARA DE 6M)	VARA	2500	R\$ 43,68	R\$ 109.200,00
53	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM X 6M	VARA	1980	R\$ 114,85	R\$ 227.403,00
54	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM X 6M	VARA	50	R\$ 164,43	R\$ 8.221,50
55	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM X 6M	VARA	30	R\$ 404,03	R\$ 12.120,90
TOTAL LOTE 02					R\$ 602.359,65

LOTE 03 - MATERIAL DE PINTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	MASSA ACRÍLICA 18L	LATA	3	R\$ 193,93	R\$ 581,79
2	MASSA CORRIDA 18L	LATA	3	R\$ 125,33	R\$ 375,99
3	PRIMER 1L	GALÃO	10	R\$ 64,33	R\$ 643,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

4	PINCEL PARA ABRIR LETRA	UND	8	R\$ 8,27	R\$ 66,16
5	PINCEL 1" CERDA ESPECIAL PÊLO	UND	7	R\$ 5,83	R\$ 40,81
6	PINCEL 2" CERDA ESPECIAL PÊLO	UND	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30
7	PINCEL 2" 1/2 CERDA ESPECIAL PÊLO	UND	6	R\$ 12,87	R\$ 77,22
8	PINCEL 3" CERDA ESPECIAL PÊLO	UND	6	R\$ 16,37	R\$ 98,22
9	PINCEL 3" 1/2 CERDA ESPECIAL PÊLO	UND	7	R\$ 20,33	R\$ 142,31
10	ROLO DE LÂ PARA PINTURA 9CM, COM CABO	UND	4	R\$ 14,30	R\$ 57,20
11	ROLO DE LÂ PARA PINTURA 15CM, COM CABO	UND	4	R\$ 22,35	R\$ 89,40
12	ROLO DE LÂ PARA PINTURA 23CM, COM CABO	UND	3	R\$ 40,07	R\$ 120,21
13	SELADOR ACRÍLICO, 18 LITROS	UND	19	R\$ 129,67	R\$ 2.463,73
14	SOLVENTE ÁGUA RAZ COM 1 LITRO	UND	4	R\$ 24,47	R\$ 97,88
15	SOLVENTE ÁGUA RAZ COM 5 LITROS	UND	5	R\$ 116,30	R\$ 581,50
16	THINER COM 1 LITRO	LATA	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00
17	THINER COM 5 LITROS	GALÃO	5	R\$ 113,35	R\$ 566,75
18	TEXTURA ACRÍLICA	LATA	5	R\$ 410,05	R\$ 2.050,25
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LITROS CORES VARIADAS	GALÃO	32	R\$ 168,91	R\$ 5.405,12
20	TINTA PVA, 3.6 LITROS CORES VARIADAS	GALÃO	22	R\$ 103,60	R\$ 2.279,20
21	TINTA PVA, 18 LITROS CORES VARIADAS	LATA	14	R\$ 250,30	R\$ 3.504,20
22	TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS, CORES VARIADAS	LATA	32	R\$ 694,97	R\$ 22.239,04
23	TINTA ACRÍLICA RENDIMENTO EXTRA , CORES VARIADAS	LATA	8	R\$ 426,30	R\$ 3.410,40
24	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS	LATA	17	R\$ 423,97	R\$ 7.207,49
25	TINTA BISNAGA XADREZ, CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
26	TINTA ANTI-CORROSIVO 3.6 LITROS	GALÃO	5	R\$ 190,07	R\$ 950,35
27	VERNIZ BRILHANTE PARA MADEIRA 3.6 LITROS	GALÃO	6	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 54.808,82

LOTE 04 – MATERIAL DE ESQUADRIA EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BARRA CHATA 1" X 1/8	UND	52	R\$ 71,60	R\$ 3.723,20
2	BARRA CHATA 1" X 2 X 1/8	UND	60	R\$ 92,30	R\$ 5.538,00
3	BARRA CHATA 1" X 1/4 X 1/8	UND	60	R\$ 102,67	R\$ 6.160,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

4	BARRA CHATA 2" X 1/8	UND	60	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
5	BARRA CHATA DE 2" X 1/4 X 6.00	UND	900	R\$ 139,30	R\$ 125.370,00
6	BARRA CHATA DE 1" X 3/16" X 6.00	UND	900	R\$ 106,33	R\$ 95.697,00
7	BARRA CHATA DE 2" X 3/16" X 6.00	UND	60	R\$ 113,33	R\$ 6.799,80
8	CABO DE AÇO 1/2"	MT	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00
9	CABO DE AÇO 3/4"	MT	10	R\$ 84,30	R\$ 843,00
10	CABO DE AÇO 7/8"	MT	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
11	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X 1.1/4	UND	10	R\$ 228,67	R\$ 2.286,70
12	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2 X 3/16	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
13	CANTONEIRA DE FERRO 3/4	UND	20	R\$ 84,33	R\$ 1.686,60
14	CANTONEIRA METÁLICA PERFIL "U" DE 4" X 3,25MM ² DE 06,00M	UND	35	R\$ 411,33	R\$ 14.396,55
15	CANTONEIRA METÁLICA PERFIL "U" DE 3" X 3,25MM ² DE 06,00MM REGECIDO	UND	44	R\$ 381,33	R\$ 16.778,52
16	CANTONEIRA METÁLICA PERFIL "L" DE 1" 06,00M	UND	1	R\$ 84,97	R\$ 84,97
17	VERGALHÃO CA50 10,00MM (3/8") D12M	UND	500	R\$ 91,25	R\$ 45.625,00
18	VERGALHÃO CA50 1/2" D 12M	UND	500	R\$ 149,50	R\$ 74.750,00
19	VERGALHÃO CA50 5/8 D12M	UND	500	R\$ 267,30	R\$ 133.650,00
20	VERGALHÃO CA50 3/4 D 12M	UND	500	R\$ 406,30	R\$ 203.150,00
21	VERGALHÃO CA50 5.0" D 12M	UND	200	R\$ 28,10	R\$ 5.620,00
22	VERGALHÃO CA50 4.2" D12M	UND	300	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
23	VERGALHÃO CA50 6.3 (1/4") D12M	UND	200	R\$ 38,27	R\$ 7.654,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 766.037,54

LOTE 05 – MATERIAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PISO TÁTIL ALERTA, COM DIMENSÕES DE 25CM X 25CM	M ²	400	R\$ 95,30	R\$ 38.120,00
2	PISO TÁTIL DIRECIONAL, COM DIMENSÕES DE 25CM X 25CM	M ²	1500	R\$ 90,97	R\$ 136.455,00
3	LADRILHO HIDRÁULICO CINZA 0,20 X 0,20M	M ²	1000	R\$ 81,60	R\$ 81.600,00
4	LADRILHO HIDRÁULICO CINZA 0,25 X 0,25M	M ²	1500	R\$ 79,93	R\$ 119.895,00
5	PISO TÁTIL ALERTA, COM DIMENSÕES DE 20CM X 20CM	M ²	150	R\$ 84,27	R\$ 12.640,50
6	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE 20CM X 20CM	M ²	750	R\$ 89,60	R\$ 67.200,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 455.910,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

VALOR TOTAL GERAL

R\$ 3.453.886,02

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, no exercício de suas competências institucionais, voltadas à execução, conservação e manutenção da infraestrutura urbana municipal, justifica a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral, em razão da necessidade contínua de garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e preservação dos bens públicos municipais.

2.2. A opção pelo agrupamento dos materiais de construção em lotes, justifica-se plenamente sob os aspectos técnico, logístico e econômico, visando assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a eficiência na execução contratual, em estrita observância ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Da Viabilidade Técnica e Compatibilidade dos Materiais: A execução de obras e reparos de engenharia exige a estrita compatibilidade entre os insumos utilizados. O agrupamento por lote garante que os materiais fornecidos possuam uniformidade de características e utilização, evitando o fracionamento de entregas que comprometeriam ao final a execução de serviços e a qualidade dos mesmos, sendo assim, danoso ao interesse público.

2.4. Da Eficiência Logística e Celeridade na Entrega: A entrega pulverizada de materiais de construção por fornecedores distintos geraria um grave gargalo operacional para a Administração, que precisaria gerenciar múltiplos cronogramas de entrega, conferências de notas fiscais e recebimentos. O fornecimento por lote centraliza a responsabilidade logística em uma única contratada, assegurando que o cronograma físico-financeiro das manutenções/obras não sofra interrupções por desabastecimento de itens complementares.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção em geral, que são essenciais para a continuação dos serviços construção, reforma e manutenção viária e de logradouros públicos do Município de Santarém, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

6.1. O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMINFRA e a entrega devida, será no Setor ALMOXARIFADO. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.2. A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMINFRA, que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.3. O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito a Av. Barão do rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68005-310 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

6.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2° 24" 52" de latitude sul e 54° 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na microrregião de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.6. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a (s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de Pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 3.453.886,02**

(Três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme custos unitários da pesquisa de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 26.451.0010.1011.0000 construções de Obras de Infraestrutura melhorias de sistema integrado de transporte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte: 1500

Ficha: 695

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

15.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

15.3. Relacionar documentos específico (caso haja necessidade, ex. contratação de combustível é necessário pedir ANP, certidão do Bombeiro...).

Santarém, 9 de junho de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete.seminfra@santarem.pa.gov.br

Santarém, 12 de agosto de 2026.

SOLICITADO POR:

AUTORIZADO POR:

ELVIS PORTELA DE AGUIAR
Assessor Técnico de Engenharia II
Decreto nº-147/2025 - GAB/PMS

SÉRGIO GOUVA MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAB/PMS